Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. V - Nº 01441 / 2026
ISSN – 2965 - 0979
QUINTA – 20 DE AGOSTO DE 2026
EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026– PMPB, ARP nº 001/2026 – PMPB 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 123/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025040/2025. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 09/2025 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025022/2025 1

TERMO DE ADESÃO Nº 012/2026-PMPB.PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026058/2026 1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 205/2026-GAB-SEMED"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO 2

PORTARIA N°205 /2026 2

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CME/PASTOS BONS - APROVA A ADESÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PASTOS BONS AO DOCUMENTO CURRICULAR DO TERRITÓRIO MARANHENSE (DCTMA) – COMPLEMENTO: EDUCAÇÃO DIGITAL E MIDIÁTICA, ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) – COMPUTAÇÃO E DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DIGITAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTES: Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA X Prefeitura Municipal de SANTA RITA/MA. OBJETO: Adesão à ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona – possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026– PMPB que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharia, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pastos Bons/MA nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026– PMPB, ARP nº 001/2026 – PMPB, nº Processo Administrativo: 2025068/2025. Fundamentação Legal: Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 20 de agosto de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 123/2025, assinado em 20/07/2026. Objeto: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo por igual período do Contrato 123/2025 objetiva a contratação de empresa especializada para a construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Pastos Bons/MA. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 969385/2024/MESP/CAIXA. Processo Administrativo nº 2025040/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 09/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: CONSTRUPLAN LTDA, CNPJ nº 28.757.170/0001-34. Vigência Inicial: 24 de Julho de 2026. Vigência Final: 24 de Julho de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretario de Administração. Pastos Bons - MA, 20 de Julho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025, assinado em 03/06/2026. Objeto: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 026/2025 que objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, abrangendo exclusivamente o saldo remanescente dos itens registrados, referente à contratação de empresa para os serviços de roço lateral em vias do município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025022/2025. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 006/2025. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$916.729,04 (novecentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e quatro centavos). GERENCIADORA: Secretaria Municipal de Administração. BENEFICIÁRIA: BRITTO EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 35.259.102/0001-00. Vigência Inicial: 06 de junho de 2026. Vigência Final: 06 de junho de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário Municipal de Administração. Pastos Bons - MA, 03 de junho de 2026.

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 012/2026-PMPB.Processo Administrativo nº 2026058/2026. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Domingos Sertão, nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ nº11.885.239/0001-02, localizada à Avenida Domingos Sertão, sn, Centro, Pastos Bons, Maranhão, neste ato representada pela senhora Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde, nomeado por meio da Portaria nº 008/2025, inscrita no CPF nº 322.335.403-44, vem, por meio deste, informar a quem possa interessar que: CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de pessoa jurídica do ramo para a aquisição de medicamentos, insumos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA;CONSIDERANDO a autorização expedida em 13 de agosto de 2026 pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 017/2026, publicada no Portal do Diário Oficial do Poder Executivo do Município de Primeira Cruz-MA, edição de quinta-feira, 30 de abril de 2026 , VOLUME 10, Nº 2072/2026, ISSN 2966-0955 , páginas 17 a 41; CONSIDERANDO o Termo de Aceite, a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação apresentados pela empresa Disma Distribuidora Maranhão LTDA, CNPJ: 46.336.879/0001-48,Endereço: estabelecida na Rua Ct 11, S/N, Lote 20, Quadra12, Bairro Colina Park, Presidente Dutra /MA;COMUNICA que aderiu, na forma de carona, à mencionada Ata de Registro de Preço Nº 017/2026,Pregão Eletrônico nº 007/2026 – SRP, Processo Administrativo nº 0523/2025, para os itens registrados em favor da empresa Disma Distribuidora Maranhão LTDA , perfazendo o valor de R$ 3.655.795,74 (três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).O objeto da presente adesão é a Contratação de Empresa Especializada para a aquisição de medicamentos, psicotrópicos e insumos hospitalares, destinados a atender às necessidades assistenciais, ambulatoriais, farmacêuticas e operacionais da secretaria municipal de saúde de Primeira Cruz/MA em conformidade com o disposto no art. 22, § 3º, do Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Pastos Bons - MA, 19 de agosto de 2026.Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde, Portaria nº 08/2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA N.º 205/2026-GAB-SEMED"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Estatuto do Servidores do Município de Pastos Bons-Ma;CONSIDERANDO a Portaria N.º 01/2026-GAB de (05) dias do mês de janeiro (01) de 2026, que delega competências à Secretária Municipal de Educação, e dá outras providências;CONSIDERANDO o artigo 92, da Lei 09/1986;RESOLVE:Art. 1º- EXONERAR, a senhora ARLETE CARREIRO MOURA, CPF: 005.146.341-54, do cargo comissionado de Coordenadora de Área Escolar, da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos desde 31 de julho de 2026.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte dias do mês de agosto de 2026.VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSASecretária Municipal de Educação

PORTARIA

PORTARIA Nº205/2026/SEMED PASTOS BONS, 20 DE AGOSTO DE 2026 Dispõe sobre a convocação dos selecionados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO - MONITORES DE CONTRATURNO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PASTOS BONS / MA, EDITAL Nº 006/2026. A Secretária Municipal de Educação VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas. RESOLVE: Art. 1º – Convocar os selecionados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO - MONITORES DE CONTRATURNO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PASTOS BONS / MA para tomar posse na sede da Secretaria Municipal de Educação no dia 21 de agosto de 2026 a partir das 08:00h.

- REFORÇO ESCOLAR – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	CANDIDATOS
1°	MAYRA DOS SANTOS SILVA
2°	MARIA ELENITA MOURA DE SOUSA
3°	JULIANA GUIMARÃES BARROS

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Secretária Municipal de Educação aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2026. Valbea Pereira da Silva Sousa *Secretária Municipal de Educação*

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CME/PASTOS BONS Aprova a adesão do Sistema Municipal de Ensino de Pastos Bons ao Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA) – Complemento: Educação Digital e Midiática, estabelece diretrizes para a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Computação e da Política Nacional de Educação Digital na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e em conformidade com a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Educação, CONSIDERANDO os arts. 205, 206, 210 e 211 da Constituição da República Federativa do Brasil, que asseguram o direito à educação, a organização dos sistemas de ensino e a definição de conteúdos mínimos para a formação básica comum; ONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º, 9º, 10, 17, 26 e 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); CONSIDERANDO a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED); CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que institui normas sobre Computação na Educação Básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC; CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Digital e Midiática expedidas pelo Conselho Nacional de Educação; CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 30 de junho de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2025–2035; CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade – CIF, que estabelece a metodologia de aferição das condicionalidades para distribuição da complementação VAAR do FUNDEB, incluindo a implementação do Referencial Curricular de Computação; CONSIDERANDO o Parecer CEE/MA nº 242, de 21 de julho de 2026, que aprova o Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA) – Complemento: Educação Digital e Midiática; CONSIDERANDO a Resolução CEE/MA nº 211, de 21 de julho de 2026, que aprova o Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA) – Complemento: Educação Digital e Midiática no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Maranhão; CONSIDERANDO a autonomia do Sistema Municipal de Ensino para regulamentar e implementar políticas curriculares em consonância com as normas nacionais e estaduais; RESOLVE: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º Fica aprovada a adesão do Sistema Municipal de Ensino de Pastos Bons, ao Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA) – Complemento: Educação Digital e Midiática, como documento orientador para a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Computação e da Política Nacional de Educação Digital na Educação Básica. Parágrafo único: A adesão compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e suas modalidades, especialmente a Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Art. 2º O DCTMA – Complemento: Educação Digital e Midiática constitui referência obrigatória para a elaboração, revisão e implementação: I – Do Referencial Curricular Municipal; II – Das Matrizes Curriculares; III – Dos Projetos Político-Pedagógicos; IV – Dos Planos de Ensino; V – Das práticas pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares. Parágrafo único: Na implementação do Documento Curricular deverão ser respeitadas as especificidades locais, a identidade cultural do município, as características das comunidades tradicionais, a diversidade territorial e os princípios da educação inclusiva, da equidade e da gestão democrática. Art. 3º A implementação da BNCC Computação observará os princípios, competências, habilidades e objetos de conhecimento previstos na legislação nacional e no DCTMA, contemplando, de forma articulada e progressiva, os eixos: I – Pensamento Computacional; II – Mundo Digital; III – Cultura Digital. Parágrafo único. A implementação poderá ocorrer por meio de componente curricular específico, de forma transversal, interdisciplinar ou híbrida, conforme definido pelo Sistema Municipal de Ensino. CAPÍTULO II DA IMPLEMENTAÇÃO CURRICULAR Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá promover a adequação dos currículos, matrizes curriculares, Projetos Político-Pedagógicos e demais documentos pedagógicos da Rede Municipal até o encerramento do ano letivo de 2026, observando o cronograma estabelecido pelo Sistema Municipal de Ensino. Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação elaborar Plano Municipal de Implementação da BNCC Computação e da Educação Digital e Midiática, contemplando, no mínimo: I – Cronograma de implementação; II – Revisão curricular; III – Reorganização das matrizes curriculares; IV – Formação continuada dos profissionais da educação; V – Produção e disponibilização de materiais didáticos; VI – Fortalecimento da infraestrutura tecnológica das unidades escolares; VII – monitoramento e avaliação das ações implementadas; VIII – estratégias para promoção da equidade digital. CAPÍTULO III DA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação instituirá política permanente de formação continuada destinada aos profissionais da educação, contemplando o desenvolvimento das competências digitais docentes, observando os referenciais nacionais, estaduais e municipais. Parágrafo único. A formação deverá contemplar, entre outros aspectos: I – Práticas pedagógicas inovadoras; II – Cultura digital; III – Pensamento computacional; IV – Uso pedagógico das tecnologias digitais; V – Segurança, cidadania e ética digital; VI – Inteligência artificial aplicada à educação; VII – Proteção de crianças e adolescentes nos ambientes digitais. CAPÍTULO IV DA INFRAESTRUTURA E DA EQUIDADE DIGITAL Art. 7º O Município envidará esforços para garantir infraestrutura tecnológica adequada às unidades escolares, promovendo: I – Ampliação da conectividade; II – Disponibilidade de equipamentos tecnológicos; III – Suporte técnico às escolas; IV – Acessibilidade digital; V – Redução das desigualdades de acesso às tecnologias educacionais. CAPÍTULO V DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO Art. 8º A implementação desta Resolução será objeto de monitoramento contínuo pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação. § 1º O monitoramento deverá considerar indicadores relacionados: I – À implementação curricular; II – À formação docente; III – Ao desenvolvimento das competências digitais dos estudantes; IV – À infraestrutura tecnológica; V – Aos resultados de aprendizagem. § 2º O Conselho Municipal de Educação poderá solicitar relatórios técnicos, documentos e informações destinados ao acompanhamento da execução desta Resolução. Art. 9º Fica recomendada a instituição de Grupo de Trabalho Permanente, composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, gestores escolares e professores, para acompanhar, avaliar e propor aperfeiçoamentos à implementação da Educação Digital e Midiática no âmbito do Sistema Municipal de Ensino. CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 10. As instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino deverão adequar seus documentos institucionais e práticas pedagógicas às disposições desta Resolução, observadas as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Educação, pelo Conselho Estadual de Educação do Maranhão e pelo Conselho Municipal de Educação. Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas educacionais vigentes. Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogadas as disposições em contrário. Pastos Bons/MA, 19 de agosto de 2026. FRANCISCA BATISTA DE SÁ ALMEIDA Presidente do Conselho Municipal de Educação PEDRO ALCINO BARBOSA COÊLHO Vice-Presidente MARIA DO SOCORRO FRANCELINO DE SOUSA DENNIF PAIVA DOURADO DA SILVA TULÍO DA SILVA CALIXTO RITA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA JOÃO BATISTA BANDEIRA SILVA MICHELLE DOS REIS TEIXEIRA DELNIA DO SOCORRO CRUZ DA HOMOLOGO a presente Resolução, para que produza seus efeitos legais. Pastos Bons/MA, 19 de agosto de 2026 VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA Secretária de Educação

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
VOL. V - Nº 01441 – QUINTA – 20 DE AGOSTO DE 2026
ISSN - 2965-0976

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2026.08.20 21:45:47 -03'00'